



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

LEI N° 9.950 DE 28 DE JUNHO DE 2017

PUBLICADO: Diário do Grande ABC N° 16.927 Data 30 / 06 / 2017

Caderno: Imóveis Pag. 03

Processo Administrativo nº 21.454/2017.

AUTOR: Vereador Fábio dos Santos Lopes – Dr. Fábio Lopes - PPS - Projeto de Lei CM nº 72/2017.

AUTORIZA o Executivo Municipal a instituir uma praça, parque linear ou outra denominação técnica, na área que incluiu a faixa de dutos e margem a Rua Camilo Castelo Branco, na Vila Sacadura Cabral, no Município de Santo André.

PAULO SERRA, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal instituir uma praça, parque linear ou outra denominação técnica, na área que incluiu a faixa de dutos e margem a Rua Camilo Castelo Branco, na Vila Sacadura Cabral, no Município de Santo André.

Art. 2º Fica ainda autorizado, nos termos do artigo anterior, a nomear o equipamento, com as opções sugeridas pela comunidade do entorno, ou qualquer outro que o Executivo entenda adequado.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo André, 28 de junho de 2017.

PAULO SERRA
PREFEITO MUNICIPAL

AILTON JOSÉ DE LIMA
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO E GERAÇÃO DE EMPREGO

CAIO COSTA E PAULA
SECRETÁRIO DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Registrada e digitada na Enc. de Expediente e Atos Oficiais, na mesma data, e publicada.

ANA CLAUDIA CEBRIAN LEITE
CHEFE DE GABINETE